

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ PL 2976 /2002 DE 2002

LIDE
Em 07/05/02

(Da Deputada EURIDES BRITO)

Ao Protocolo Legislativo nº _____
seguida à CAF e CCA
Em, 09, 05, 02

Transforma a área que integra o Centro de Educação Profissional Colégio Agrícola de Brasília, em Parque Ambiental.

Atamir Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica transformada em Parque Ambiental a área territorial ocupada pelo Centro de Educação Profissional – Colégio Agrícola de Brasília, com 2.231,3896 hectares, localizada na RA-VI, em Planaltina, Distrito Federal.

Art. 2º O Governo do Distrito Federal adotará as medidas pertinentes, objetivando a demarcação da área de que trata o art. 1º desta Lei, de conformidade com as confrontações constantes do Memorial Descritivo elaborado pela Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP.

Art. 3º As demais instruções, bem como a designação dos órgãos que ficarão responsáveis pela preservação da área transformada em Parque Ambiental serão objeto de Decreto do Governo do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

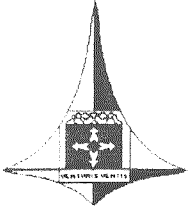
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 2976/02
Fls. n.º CLRITA

O presente Projeto de Lei visa, principalmente, preservar a área em que está localizado o antigo Colégio Agrícola de Brasília, hoje denominado Centro de Educação Profissional – Colégio Agrícola de Brasília, localizado nas proximidades de Planaltina, Distrito Federal.

Referida área com os imóveis, benfeitorias e bens móveis foi transferido pela União para o Governo do Distrito Federal, por força do Decreto nº 82.711, de 23/11/78.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

O Memorial Descritivo da referida área, medindo 2.231,3896 hectares, elaborado pela Diretoria Técnica da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, datado de 28 de dezembro de 1995.

Urge que sejam adotadas medidas que defendam aquela área da ação dos invasores, bem como da exploração imobiliária. A população da região, em especial, a Comunidade do Colégio, cada vez mais receosa devido às constantes ameaças aos abundantes recursos naturais existentes no local, aguarda que os poderes públicos adotem medidas eficazes em defesa daquele patrimônio.

A proposição que ora se submete à esclarecida aprovação dos Senhores Parlamentares é plenamente justificada, considerando-se, dentre outras razões que aquela área abriga espécies em extinção da flora e da fauna do cerrado, tais como: lobo guará, seriemas, raposa do campo, veado campeiro e capivara. Além disto existem trecho de matas ciliares, três represas e várias nascentes de água, cuja degradação precisa ser evitada, com a maior urgência.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de abril de 2002.

Deputada **EURIDES BRITO**

